Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Miraflores

Aviso n.º 8445/2010

A Escola Secundária c/ 3.º ciclo de Miraflores torna público que se encontra aberto processo de selecção para admissão de um profissional de RVC, de acordo com a alínea *e*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (para assegurar necessidades urgentes de funcionamento das entidades empregadoras públicas), o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados de acordo com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Objecto do processo de selecção — o processo de selecção destina-se a contratar para o Centro Novas Oportunidades, promovido pela Escola Secundária com 3.º ciclo de Miraflores, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (artigo 103.º e 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) até 31 de Agosto de 2011, um profissional de RVC, com horário semanal de 35 horas e vencimento mensal ilíquido de 1373,12€, acrescido do subsídio de refeição no valor de 4,27€;

2 — Âmbito do recrutamento — Contratação de um profissional RVC, pelo facto de o Centro Novas Oportunidades ter passado do Tipo A para o Tipo B, para cumprimento no estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º.5 do disposto do art.º 6 da Lei n.º 12 — A/2008;

3 — Conteúdo funcional — é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no art.º 10 da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o profissional de RVC sob a orientação da Coordenadora do Centro Novas Oportunidades;

4 — Requisitos — o candidato deverá:

a) Preencher os requisitos gerais constantes no art.º 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentor do grau académico de licenciatura em Psicologia Clínica;

c) Possuir formação em educação de adultos e atendimento;

d) Ter experiência profissional em Centro Novas Oportunidades;

5 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de um formulário identificado com logótipo específico da escola, que se encontra disponível nos serviços administrativos ou na página electrónica (www.esmiraflores.pt);

b) Ao formulário deverá ser junto sob pena de exclusão, o currículo vitae devidamente assinado e datado, documento comprovativo das habilitações literárias, acções formação na área das novas oportunidades e formação de adultos, creditadas ou avaliadas qualitativamente ou quantitativamente com o n.º de horas de formação, fotocópia de bilhete de identidade e número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;

c) As candidaturas deverão ser entregues no prazo de 10 dias úteis subsequentes à data da publicação no *Diário da República* do aviso de abertura do referido concurso, pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária com 3.º ciclo de Miraflores, ou remetidas pelo correio (CTT), para a Av. General Norton de Matos — 1495-148 Algés, sob registo e com aviso de recepção;

6 — Método e Critérios de selecção:

a) O método de selecção será o da avaliação curricular (AC) e Entrevista de Competências (EC), sendo valorados em percentagem e traduzidas na seguinte fórmula:

$$AC = HL \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;
FP — Formação Profissional;
EP — Experiência Profissional.

b) A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A falta de comparência à entrevista de competências equivale à desistência do concurso.

c) Classificação final — resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + EC) / 2$$

em que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular;
EP — Entrevista de Competências.

d) A acta da primeira reunião do Júri, da qual constam os critérios de selecção e respectivas ponderações, será afixada na vitrina do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária com 3.º ciclo de Miraflores e na página electrónica no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e deve ser consultada pelos interessados;

e) A apreciação das candidaturas será de acordo com o artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009;

f) Em situação de igualdade de valoração, será seleccionado o candidato que obtiver maior classificação na entrevista de competências;

g) Havendo lugar à exclusão de candidatos será aplicado o disposto nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009.

h) Os cinco candidatos admitidos com maior classificação na Avaliação Curricular, serão convocados, no prazo de 48 horas e por *e-mail* com recibo de entrega da notificação, para a realização da entrevista de avaliação competências, a indicar o local, a data, e a hora em que se realiza o referido método de selecção;

7 — Afixação das listas

a) A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada por classificação decrescente dos candidatos, afixada na vitrina do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária com 3.º ciclo de Miraflores e na página Web da escola, no prazo de 48 horas;

b) À lista final de ordenação dos candidatos será aplicado o artigo 36.º da n.º 83-A/2009 e publicada na página electrónica (www.esmiraflores.pt) e fixada na vitrina do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária com 3.º ciclo de Miraflores.

8 — Júri do Concurso:

Presidente — Isabel Maria Rodrigues de Carvalho — Directora.
Vogais efectivos:

Maria Adriana Pereira Mendes — Coordenadora do Centro Novas Oportunidades.
Isabel Maria dos Santos Leitão Diogo — Adjunta.

Vogais suplentes:

José Maria Santana Caselas — Subdirector.
Francisco José Nunes Delgado — Adjunto.

Data: 15 de Abril de 2010. — Nome: *Isabel Maria Rodrigues de Carvalho,* Cargo: Directora.

203173778

Agrupamento de Escolas Padre Abílio Mendes

Aviso (extracto) n.º 8446/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se a lista do pessoal desligado do serviço, por passar à situação de aposentado, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009:

Nome	Categoria	Data de efeitos
Paula Cristina Semião Laranjeiro	Assistente operacional.	09-03-2009
Maria Rodrigues Pereira Gouveia	Assistente operacional.	15-07-2009
Maria Odete Fanico Fonseca	Assistente operacional.	05-08-2009
Maria Cândida Marques Silvestre dos Santos.	Assistente operacional.	14-08-2009

21 de Abril de 2010 — A Directora , *Mariana Inês Andrade Rocha de Hortega Torres Alves*.

203171639

Agrupamento de Escolas Terras de Larus

Aviso n.º 8447/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro,

torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de escolas, de 3/11/2009, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 14/07/2009, publicado em 21/07/2009, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, página 28511, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo parcial a termo resolutivo certo.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Terras de Larus, cuja escola sede se situa na Cruz de Pau, concelho do Seixal, distrito de Setúbal.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, compreendida no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa.

6 — Remuneração base prevista: a correspondente às horas efectivamente prestadas no valor de 3,00 €.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 Anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;
b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Terras de Larus, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

• Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)
• Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
• Declaração de posse dos requisitos de admissão definidas no ponto 7 do presente aviso
• *Curriculum Vitae* datado e assinado.

11.1 — Os candidatos que já tinham exercido funções no Agrupamento de Escolas Terras de Larus, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

11.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de celebração do contrato com término a 18 de Junho, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional e a experiência adquirida nas funções requeridas no ponto 5. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Adquirida (EA) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + EA}{2}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Escolaridade obrigatória;
b) 18 Valores — Não seja detentor da escolaridade obrigatória.

12.2.2 — Experiência adquirida (EA), tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 15 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 12 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa para as quais se promove o presente procedimento concursal;
d) 10 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa para as quais se promove o presente procedimento concursal;
e) 5 Valores — até um mês de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente: Cristina Areias, Adjunta da Direcção
Vogais efectivos: Mariana Luís, Adjunta da Direcção;
Vogais suplentes: Vânea Abrantes, Coordenadora Operacional e Ana Guiomar Ferreirinha, Coordenadora Técnica.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
b) Preferência pelo candidato de maior experiência profissional (EP).

16.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas Terras de Larus, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento (http://www.eps-cruz-pau.rcts.pt), bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas (http://www.eps-cruz-pau.rcts.pt), sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, na 2.ª série do *Diário da República,* bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Cruz de Pau, 21 de Abril de 2010. — O Director, *Nuno Miguel Correia Adeganha.*

203174409

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Diogo de Gouveia

Aviso (extracto) n.º 8448/2010

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, com Joaquim José Casadinho Zambujo, para a categoria e carreira de assistente operacional, 7.ª posição remuneratória e nível 7 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

21 de Abril de 2010. — O Director, *Lic. José Eugénio Aleixo Pereira.*

203174222

Aviso (extracto) n.º 8449/2010

Conforme o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria Eugénia Rafael Pedro Gonçalves e Rui José do Rosário, para a categoria e carreira de assistente operacional, com efeitos a 19 de Outubro de 2009, tendo sido posicionados entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória da categoria e entre o 1 e 2 nível remuneratório da tabela única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

21 de Abril de 2010. — O Director, *Lic. José Eugénio Aleixo Pereira.*

203174652

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros

Deliberação n.º 786/2010

Através da Deliberação n.º 2154/2009, de 23 de Julho, e da Deliberação n.º 3271/2009, de 10 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2009, de 12 de Outubro, procedeu-se ao reconhecimento dos graus conferidos na Moldávia, atribuídos antes da reestruturação resultante da aplicação dos princípios do Processo de Bolonha.

Cumpre à Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros actualizar a informação constante das respectivas deliberações, à medida que recebe informação junto da Rede ENIC/NARIC, de forma a tornar o elenco de graus abrangidos cada vez mais completo. Nestes termos vem novamente completar a tabela constante da Deliberação Genérica n.º 15, deliberando o seguinte:

Deliberação genérica n.º 15-B

1 — São reconhecidos os graus conferidos na Moldávia, constantes na seguinte tabela, atribuídos antes do Processo de Bolonha, por terem nível, objectivos e natureza idênticos aos graus conferidos em Portugal conforme o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho:

Moldávia (Pré-Bolonha)	Portugal (Bolonha)
Farmacist/Провизор/Провизора	1.º Ciclo — Licenciado.

2 — Para efeitos da presente Deliberação, o reconhecimento dos graus deverá ser compatível com a informação fornecida sobre a acreditação das instituições através da consulta nos seguintes endereços electrónicos: http://www.edu.md/?lng=en&MenuItem=3&SubMenu0=7&SubMenu1=2 (Instituições Públicas) e http://www.edu.md/?lng=en&MenuItem=3&SubMenu0=7&SubMenu1=3 (Instituições Privadas).

3 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro, às formações constantes no n.º 1 da presente Deliberação, com duração igual ou superior a cinco anos, que correspondem, em Portugal, a formações em ciclos de estudos integrados, conducentes ao grau de mestre, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, é reconhecido nível, objectivos e natureza idênticos ao grau de Licenciado pelas universidades portuguesas, conferido nos termos da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro.

4 — Para os casos referidos no número anterior, compete ao requerente fazer prova de que a formação em causa tem uma duração de 5 ou mais anos, através de declaração emitida pela instituição de origem/entidade competente.